PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01144/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/08/1961
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Escola Remington "Santa Terezinha".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Escola Remington "Santa Terezinha", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
DE 25/08/1961.